



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2024

PROCESSO

Nº 007

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROJETO: Projeto de Resolução nº 001 de 10 de janeiro de 2024

ASSUNTO: Revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	15.01.24	8			
1ª DISCUSSÃO	15.01.24	8	7	-	-
2ª DISCUSSÃO	22.01.24	7	6	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Resoluções:

I- Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018, que “Institui a função gratificada de pregoeiro para o Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”;

II- Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019, que “Altera o § 1º do art. 1º da Resolução nº 133 de 11 de junho de 2018”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 10 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

LEONEL MENEGUETE
Presidente

VANILDO SALVADOR
Vice-Presidente

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Primeiro Secretário

AGUIMAR CELANTI
Segundo Secretário

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000007/2024 10/01/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Resolução nº 001, de 10 de janeiro de 2024, que "Revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação e deliberação dos Nobres Edis deste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução em epígrafe que revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019.

Com as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.


Além disso, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

É importante ressaltar que, as gratificações destinadas aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios, serão compiladas em uma única Lei, garantindo maior transparência pública.


Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões,
Em 10 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA


LEONEL MENEGUETE
Presidente


VANILDO SALVADOR
Vice-Presidente


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Primeiro Secretário


AGUIMAR CELANTI
Segundo Secretário

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES

EM 15 / 01 / 2024

Leonil Menezes

PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade

7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 15 / 01 / 24

Leonil Menezes

PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade

6 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 22 / 01 / 24

Leonil Menezes

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

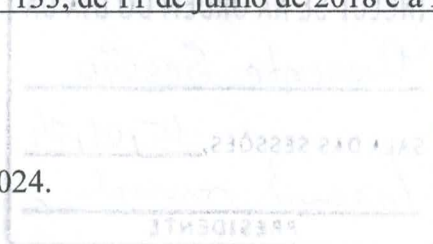
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 004/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

LEONEL MENEGUITE

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 140, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, REQUE-REM tramitação abreviada do **Projeto de Resolução nº 001/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que “Revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019.”

Sala das Sessões,
Em 15 de janeiro de 2024.



AGUIMAR CELANTI

Aguiomar Celanti

AMILTON JOSÉ TREVIZANI

Amilton José Trevizani

CARLOS ALBERTO FERREIRA

Carlos Alberto Ferreira

DANILO HENRIQUE BALLARINI

Daniilo Henrique Ballarini

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

Israel Stauffer Scherrer

NILDO CARLOS PECEMILIS

Nildo Carlos Pecemilis

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Sérgio Luiz Tamanini

VANILDO SALVADOR

Vanildo Salvador

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000012/2024 15/01/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Requerimento de Urgência nº 004/2024 -
Edilidade - Requerendo tramitação abreviada do Projeto
de Resolução nº 001/2024, de autoria da Mesa Diretora,
que "Revoga a Resolução nº133, de 11 de junho de
2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Francisco de Sá, 100 - 4700-000 São Domingos do Norte, Portugal
Tel: +351 251 241 123 - Fax: +351 251 241 123
www.cm-sdn.pt

REQUERIMENTO DE LICÊNCIA Nº 0042024

Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte

ILUSTR. Sr. Presidente

Devo informar que a esta subseção, no dia de hoje, foram apresentados, para o dia 15 de Janeiro de 2024, o processo nº 0042024, de natureza de Licença, de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 15/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente Sessão
SALA DAS SESSÕES, 15/01/24
Leonel mesquita
PRÉSIDENTE

APROVADO EM única
DISCUSSÃO POR unanimidade
7 FAVORÁVEIS - 0 CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES - 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 15/01/24
Leonel mesquita
PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, QUE “REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 133, DE 11 DE JUNHO DE 2018 E A RESOLUÇÃO Nº 138, DE 29 DE ABRIL DE 2019”.

O Projeto de Resolução nº 001//2024, de autoria da Mesa Diretora, revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

De acordo com o Princípio do Paralelismo das Formas, a extinção ou a modificação do ato processual ou administrativo deve ser a mesma forma do ato originário.

Pois bem. Considerando a inexistência de vício no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja em razão de sua elaboração por autoridade incompetente, respeitadas as demais normas de regência, verifica-se, *in casu*, a constitucionalidade formal.

Outrossim, o projeto não afronta os textos constitucionais, nem mesmo regras ou princípios deles decorrentes, sendo, portanto, constitucional do ponto de vista material.

Além disso, sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.), inclusive, com a Lei Complementar Federal nº 95/98, que versa sobre a técnica legislativa.

Dessa forma, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001, de 10 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

É o voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Ante ao exposto, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se pela aprovação do Projeto de Resolução em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, conforme parecer do Relator.

Sala das Comissões,
Em 15 de janeiro de 2024.

ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Relator

NILDO CARLOS PECEMILIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: Projeto de Resolução nº 001 de 10 de janeiro de 2024**AUTOR:** Mesa Diretora**ASSUNTO:** Revoga a Resolução nº 133, de 11 de junho de 2018 e a Resolução nº 138, de 29 de abril de 2019

VEREADORES	PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA 15/01/2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI				X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	7	-	-	1

VEREADORES	SEGUNDA DISCUSSÃO DIA 22/01/2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI				X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI				X
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	6	-	-	2

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE
 APROVADO POR MAIORIA
 REJEITADO POR UNANIMIDADE
 REJEITADO POR MAIORIA


LEONEL MENEGUETE
Presidente